



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / E-mail: contatonovafatima@gmail.com

DECRETO Nº. 78/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado à concessão do Vale Alimentação da Lei 1927/2014 também aos Servidores públicos Municipais de Nova Fátima Contratados em regime de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nova Fátima, 30 de março de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal